

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº		Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-417	Registo nº: Entidade exploradora: Sede/Morada: Concelho e Ilha: Responsável:	Atividade: Animação turística terrestre e marítima Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Fiscalização de Animação Turística Terrestre e Marítima Data: 30/08/2022 Plataformas online: Inspetores: Helena Fraga Ana Passinhas	No decorrer da ação foi detetada a indicação incorreta da entidade fiscalizadora no aviso do livro de reclamações, inexistência dos números das licenças em toda documentação publicidade, folha de serviço das atividades terrestres incompleta.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, allerado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro — Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto Legislativo Regional n.º 23/2007/A, de 23 de outubro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril — Aprova o regulamento da atividade marítimo-turística dos Açores- RAMTA. Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de setembro, na atual redação — livro de reclamações.	e arquivamento do presente procedimento, e que disso seja dado conhecimento ao responsável pela empresa, conforme proposta	Concordo. 28.10.27.
				<u> </u>	Assinado por: Helena Maria Rocha Vieira Fraga Num. de Identificação: 05650783 Data: 2022.10.20 15:51:23+00'00'	